

Nelson Ayub

LEI Nº 2.305 DE 19 DE JULHO DE 1991

AUTORIZA O EXECUTIVO A DOAR AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, VEÍCULO DESATIVADO E IRRECUPERÁVEL.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.

Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar, pura e simplesmente, ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, criado pela Lei nº 1.578 de 06 de julho de 1983, o seguinte veículo desativado e irrecuperável (sucata), de propriedade municipal, assim identificado:

01 (uma) perua de passageiros marca Kombi Volkswagen, ano de fabricação 1980, a gasolina, cor branca, chassi nº BH-641.602, modelo Standard, placas GF.1063, Registro Patrimonial nº 58.

ARTIGO 2º.

A doação a que se refere o artigo anterior fica dispensada de licitação nos termos do Artigo 95, Inciso II, letra "a", da Lei Orgânica dos Municípios, por ser sua finalidade exclusivamente de interesse social.

ARTIGO 3º.

A referida doação será formalizada na forma da lei, e, após a mesma, será procedida a baixa do veículo no Patrimônio Municipal.

ARTIGO 4º.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de julho de 1991

Nelson Assad Ayub
DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Ariston Alves
Ariston Alves
Diretor Administrativo

Publicada e registrada na forma da lei.